

INSTRUÇÃO NORMATIVA PROPEX Nº 003/2025

Dispõe sobre a regularização de pendências de docentes em projetos de pesquisa sem fomento, relacionadas à submissão de projetos de Iniciação Científica da Fundação Universidade Regional de Blumenau (FURB).

A Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação, Extensão e Cultura (PROPEX) da Fundação Universidade Regional de Blumenau – FURB, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no Art. 26, inciso II, da Resolução nº 063/2022, que estabelece a obrigação do coordenador de projeto sem fomento de submeter anualmente projetos a editais para evitar a inadimplência, e a ausência de uma alternativa explícita na referida resolução para o docente que se encontra nesta situação, resolve:

RESOLVE:

Art. 1º. Fica suspensa a inadimplência adquirida por docentes coordenadores de projetos de pesquisa sem fomento, decorrente do descumprimento do Art. 26, inciso II, da Resolução nº 063/2022.

Art 2º. Para sanar a pendência mencionada no Art. 1º, os docentes inadimplentes deverão submeter e ter aprovados dois projetos de iniciação científica independentes no próximo edital do Programa de Iniciação Científica – PIBIC ou similar.

Art. 3ºCaso o docente não cumpra a exigência do Art. 2º no próximo edital do PIBIC, a situação de inadimplência será reativada.

Art. 4º. As demais disposições e obrigações para os coordenadores de projetos sem fomento, estabelecidas na Resolução nº 063/2022, permanecem inalteradas.

Art. 5º. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Blumenau, 03 de setembro de 2025.

Profa. Dra. Michele Debiasi Alberton

Pró-reitora de Pesquisa, Pós-graduação, Extensão e Cultura